

**2ª CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS
CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICOS-
ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº 005/2022 - RETIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do concurso público para provimento de cargos de técnicos-administrativos objeto do **Edital nº 005/2022**, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.990/2014, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações nos sítios www.idecan.org.br e www.concursos.ufba.br. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual

seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital nº 005/2022, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto: RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

3.2.2 O procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) será realizado no dia **25 de abril de 2023**, em local e horário a serem divulgados conforme item 3.2.3 deste edital.

3.2.3 Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento conforme escalonamento a ser publicado nos sítios www.idecan.org.br e www.concursos.ufba.br em **14 de abril de 2023**, sob pena de eliminação do concurso.

3.3. O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.2.3, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o não comparecimento ao procedimento.

3.7. O não comparecimento ao processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.8. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.9. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.9.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.9 deverá informar, **até às 17h00min do dia 20 de abril de 2023**, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: heteroidentificacaocpha@gmail.com, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "**CONCURSO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº 005/2022**" e informando no corpo do email o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.10. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será nos sites www.idecan.org.br e www.concursos.ufba.br.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Processo Seletivo **Concurso Público Técnico-Administrativo – Edital nº 005/2022**.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;

- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, CPF e processo seletivo no qual está inscrito/a.

5.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal, obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: heteroidenticacaocpha@gmail.com, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **Recurso Heteroidentificação Concurso Público Técnico-Administrativo – Edital nº 005/2022.**

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado nos sites www.idecan.org.br e www.concursos.ufba.br.

5.4. Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 03 de abril de 2023.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA FINAL
954416	SUSAN ELLEN CONTES FORTUNATO DA SILVA	5001 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	5º	38,75
914520	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	5001 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	6º	38,75
979323	LUCAS CORDEIRO ASSUNÇÃO	5001 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	7º	35,25
985876	TATIELLE PEREIRA SILVA	5001 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	8º	35,25
901796	ANDRE FELIPE ARAUJO MENDES	5001 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	9º	32,25
913088	LUCAS DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	5006 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	170º	57,75
903004	CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA	5006 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	227º	56,25
901237	ALANE AQUINO SANTANA	5006 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	537º	50,50
909623	MARCOS SOUZA SILVA	5007 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10º	45,25
900139	CLAUDEVI PEREIRA DIAS	5007 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	11º	44,00
926762	ROSANA DA SILVA SANTOS	5007 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12º	42,25
929748	ELISANGELA FLORENTINO ASSIS	5007 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	13º	42,25
923293	MICHELLE SANTANA SILVA	5007 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	14º	42,25
958303	ESTHEFANE RUBIANNE FEITOSA SOUZA	5007 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	15º	41,25
976138	LUCILA LUCIANO ROSA	5007 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16º	40,50
950417	DEMETRIUS BRAGA CEDRO	5009 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	37º	37,00
931739	ANA PAULA BARBOSA SANTOS ALVES	5011 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO / GASTRONOMIA	5º	56,25
896870	EBER DA SILVA DE SANTANA	5013 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10º	38,75
966185	SAMUEL SOUZA PEIXOTO ALMEIDA	5013 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11º	38,75
953023	ALFREDO DE JESUS SANTOS	5013 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12º	37,75
901581	HENRIQUE CONCEIÇÃO RIBEIRO	5013 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13º	37,00
961289	LIDIO JOSE DOS SANTOS NETO	5013 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14º	37,00
926870	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DE SENA	5013 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15º	35,25
903634	AÉCIO RAMOS PEIXOTO	5013 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16º	35,25